





Memorando nº 01 - SJ

Cáceres, 25 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor. Rubens Macedo.

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.

Assunto: Aquisição de Livros para Câmara Municipal de Cáceres.

Excelentíssimo Senhor, Doutor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres;

A par de primeiramente cumprimenta-lo, informamos depois de profunda análise no acervo bibliográfico desta Casa de Leis, verificamos que necessitamos de livros para auxiliar na elaboração de pareceres e dúvidas jurídicas desta Casa de Leis.

Diante dos fatos requeremos à aquisição dos seguintes livros:

- 1) Administração Pública e Política Administrativa, Elcio D. Angelo, 2 ° edição. Editora Anhanguera, valor de R\$ 199 reais;
- 2) Curso de Direito Administrativo, Marçal Justem Filho, Revistas dos Tribunais, 12 º edição atualizada,
- 3) Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, da Lei 8.666/93, Marçal Justem Filho, Revistas dos Tribunais, 18º edição;
- 4) Livro de Improbidade Administrativa, Teoria e Pratica, Calil Simão, 4º edição.

Só para o momento, colho do ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos:

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Cáceres residente

NICOLAS MURTINHO RAMOS ADVOGADO ØAB MT/19005/0

ADVOGADO OAB MT 19744/0

shoptime

O que vocé procura hoje?

LOUCURA DO

Seja prime

Baixe o APP

Inverno

Cupom

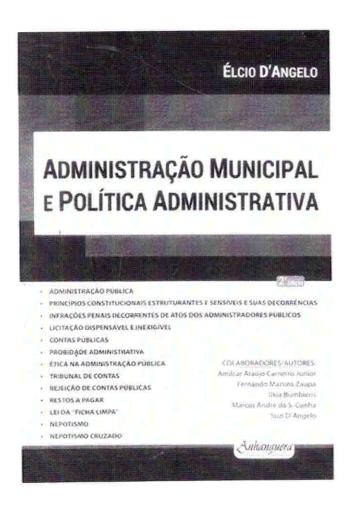
Até 15% de volta

Venda com a gente

Marcas Exclusivas



Direito Administrativo



Livro - Administração Municipal e Política Administrativa (Cod.122356419)

Vendido por <u>Livros na Internet</u> e entregue por **Shoptime**

> R\$ 150,31 3x de R\$ 50,10 s/ juros

2A GG 100 GG, 10 G, Jan 40

COMPRAR

Corra! Temos apenas 1 no estoque

0

R\$ 150,31 em até 12x de R\$ 12,52 s/ juros com Ame e receba R\$ 7,52 (5% de volta)

7

R\$ 150,31 no cartão Shoptime em até 15x de R\$ 10,02 s/ juros

Formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira com garantia do Shoptime! Voce recebe o que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Calcular frete e prazo

78200-000

https://www.shoptime.com.br/produto/122356419/livro-administracao-municipal-e-politica-administrativa?epar=4024&hl=lower&opn=BUSCAPE&...

Entrega Convencional Frete R\$ 29,83 Prazo

10 dias úteis



Destaques da categoria



Legislação Saraiva De Bolso - CLT Consolidação Das Leis Do Trabalho -..

s! Já vendemos todo o estoque.



Livro - Controle Externo dos Regimes Próprios de Previdência Social

R\$ 70,00



2ª Fase Para Concursos De Cartórios -4ª Edição (2018)

2 ofertas a partir de R\$ 103.31 *prime 2x de R\$ 51,65 sem juros



Policia Militar Ba - Soldado Da Policia -Alfacon

R\$ 85.09

Destaques da categoria



🗀 - Português Sistematizado

7 ofertas a partir de R\$ 89,25 aprime

Regime Jurídico Das Debentures - 2ª Edição 2016 - Amaral

4 ofertas a partir de

R\$ 76,31 **s**prime

Cartão de Crédito Questões

R\$ 46,50

Direito Educacional - Sob Uma Ótica Sistêmica

3 ofertas a partir de R\$ 51,69

Informações do produto

Ficha técnica

Avaliações

寒 敢 演 肃 肃 Seja o primeiro a avaliar

Os mais queridos

Controvertidas

Denunciar anúncio

AVALIAR PRODUTO

Nossas lojas. Tenha vuo loja. Regulamentos. Acessibilidade.

procure por código, nome, marca...



Todos os departamentos

Ofertas do dia Calulares Moveis Eletrodomesticos Tvie Video Informático





Administração Municipal e Política Administrativa - Anhanguera

Código hh57be964a | Ver descrição completa | Anhanguera













Vendido e entregue por Sollus

de R\$ 199,00

por R\$ 159,90

Mais formas de pagamento



Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

78200-000 Alterar

Caceres/MT

Entrega padrão

Em até R\$ 34,42 13 dias úteis*

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Produtos mais buscados na semana



A sutil arte de ligar o f*dase - Uma es...

de R\$ 34,90 por

R\$ 18,30



Nunca Desista dos Seus Sonhos Augusto Cu...

4 4 4 to 4 (14)

de R\$ 29,90 por

R\$ 8,90



O milagre da manhã -

de R\$ 39.90 por

R\$ 19,90



Brincando com Lucc Neto -

de R\$ 24,90 por

R\$ 13,40

JES 3 B	1
Cacol 18	

		The second secon					
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019	ATIVO Nº 0	63/2019			CONTRACTOR STORY	
ITEM COD TCE	COD TCE DESCRIÇÃO	N O	QTD	VL. UNT. 1 shoptimes	VL. UNT. 2 MAGAZINE LUIZA	VAL. UNIT.4 – CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA	MÉDIA VL. UNITÁRIO
1 314781-9	LIVRO JURIDICO - ADMINISTRACAO MUNICIPAL E POLÍTICA ADMINISTRATIVA,AUTOR: ELCIO D' ANGELO,EDITORA ANHANGUERA## EDICAO ATUALIZADA	N 5	-	R\$ 179,83	R\$ 194,32	R\$ 199,00	R\$ 191,05
OR UNITÁRIO 1: B	VAI OR UNITÁRIO 1: B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60						
OR UNITÁRIO 2: MA	VALOR UNITÁRIO 2: MAGAZINE LUIZA S/A. CNPJ 47.960.950/0001-21						
OR LINITÁRIO 3: CEN	VALOR LINITÁRIO 3: CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 10.396.694/0001-81						
		2	TOTAL				
		110		**		CÁCERES-MT. 25 DE JUNHO DE 2019	JUNHO DE 201
	Emanuelle E.P Anticeto AUX, ADMINISTRATIVO	iceto					







O que você procura?

Atendimento • Meus pedidos • Saraiva Plus • Cartão Saraiva

Livros



Curso De Direito Administrativo - 13ª

Ed. 2018 (Cód: 10310121)

Marçal Justen Filho - Fiscosoft - Thomson Reuters

Já leu? Avalie

Vendido e entregue por Saraiva

237,00 em 1x no crédito



Parcelado no Cartão:

R\$ 237,00

em até 7x de R\$ 33,86

sem juros

Cartão Saraiva: R\$ 225,15 em 1x (-5%)

ou em até 11x de R\$

21,55 sem juros

COMPRAR

Receba no seu endereço

CEP

CALCULAR

frete internacional saiba mais



Receba na loja com frete grátis CONSULTAR

ou veja disponibilidade imediata

Livros * Ola, Faça seu login Ofertas do Dia Pedidos Mais Vendidos Mais Desejados Lançamentos Lojas v Selecione o endereço Livros em Oferta Loja Geek " Universitários e Acadêmicos Inglês e Outras Linguas + Mais Vendidos Pré-venda e Lancamentos Livros Pesquisa avançada

Livros > Direito





Ver todas as 2 imagens

Curso de Direito Administrativo (Português)

Capa dura - 23 ago 2018

por Marçal Justen Filho (Autor)

5 avaliações de clientes

Ver todos os formatos e edições

Capa dura R\$ 201,45

Em até 6x R\$ 33,60 sem juros Calculadora de prestações

Entrega: Qua, 3/Julho com frete GRÁTIS.

Entrega: amanhã se você finalizar o pedido dentro de 6 horas e 33 minutos e escolher a entrega mais rápida ao finalizar o pedido.

Essa nova edição, 13.ª foi totalmente reformulada. Projeto gráfico novo, conceitos práticos, atualização jurisprudencial, com as decisões mais importantes sobre a matéria. O autor fez uma revisão dos institutos de direito administrativo sempre aliando à prática do profissional e aluno. Inseriu tratamento jurídico à corrupção, retratou a ineficiência dos serviços estatais. Sempre

Compartilhar

R\$201,45

Preco sugerido: P\$237,00 Você economiza: R\$35,55 (15%)

Frete GRÁTIS

Em estoque.

Enviado e vendido por Amazon.com.br.

Quantidade: 1 ▼

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Selecione o endereco

Adicionar à Lista

Ofertas de vendedores na Amazon

3 usados e novos a partir de R\$159,00

Tem para vender?

Venda na Amazon

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R\$ 432,29 Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- 🗹 Este item: Curso de Direito Administrativo por Marçal Justen Filho Capa dura R\$ 201,45
- 🖋 O direito administrativo no século XXI por Diogo De Figuelredo Moreira Neto. Capa comum. R\$ 105,00
- 🗹 Uma Teoria do Direito Administrativo: Direitos Fundamentais, Democracia e Constitucionalização por Gustavo Binenbojm Capa dura R\$ 125,84

Ilientes que visualizaram este item também visualizaram



Direito Administrativo Maria Sylvia Zanella...

Capa dura R\$175.99



Comentários À Lei De Licitações E Contratos Administrativos Lei 8.666/1993 Marçal Justen Filho

Capa comum R\$254.67



Manual de Direito Administrativo José dos Santos.

Capa comum R\$175,99



Curso de Direito Marçal Justen Filho

Capa dura R\$ 150.00



Direito administrativo brasileiro - 43 ed./2018 Hely Lopes Meirelles

Capa comum 2 ofertas a partir de R\$ 664,00

Detalhes do produto

Capa dura: 1632 páginas

Editora: Revista dos Tribunais; Edição: 13ª (23 de agosto de 2018)

Idioma: Português ISBN-10: 8553210197 ISBN-13: 978-8553210190

Dimensões do produto: 24,2 x 16,6 x 6,8 cm

Fale com a Editora!

Gostaria de ler este livro no Kindle

Você ainda não tem um Kindle? Compre seu Kindle aqui, ou baixe um app de leitura Kindle GRÁTIS.

To Municia	
Carle Me	

COD TCE DESCRIÇÃO LIVRO - CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MARCAL JUSTEN LIVRO - CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MARCAL JUSTEN UNITÁRIO 1: Saraiva e Siciliano S.A., CNPJ nº 61.365.284/0001-04 JUNITÁRIO 2: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ: 10.396.694/0001-81 TOTAL ON QTD SARAIVA AMAZON R\$ 194,32 R\$ 194,32			PROCESSO ADMINISTRA	ADMINISTRATIVO Nº 063/2019	53/2019				000000000000000000000000000000000000000
UN 1 R\$ 237,00 R\$ 194,32	ITEM	COD TCE		N	αтр	VL. UNT. 1 SARAIVA	VL. UNT. 2 AMAZON	VAL. UNIT.3 – CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA	MÉDIA VI. UNITÁRIO
TOTAL	2	183173-6	LIVRO - CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MARCAL JUSTEN FILHO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO	N ₂	H	R\$ 237,00	R\$ 194,32	R\$ 219,00	R\$ 216,77
TOTAL	LOR UN	TÁRIO 1: TÁRIO 2: A	Saraiva e Siciliano S.A., CNPJ nº 61.365.284/0001-04 nazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/0001-03						
CÁCERES-MT. 25 DE JUNHO DE 20	LOR UNI	rario 3: CE	NTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LI DA. CART. 12:350:05-7 001 01	TC)TAL				
								CÁCERES-MT. 25 DI	E JUNHO DE 20



O que você tá procurando?

Direito Administrativo



Comentários À Lei De Licitações E Contratos Administrativos - 18ª Edição (2019)

(Cód.82876645) at all all all all

Leia a sinopse

Escolha uma loja abaixo e compre

Vendido por SOLLUS e entregue por Submarino

R\$ 240,00

4x de R\$ 60,00 s/ juros

Comprar

Agricio SPA - Págin... G adi vinculante 2795...

O Sapato Garage Colt...

Entrar em sua conta

One Breath Around...

MPV 881 •• Revestir

Revestindo volante...

A Guided Tot

(6

(2) Entre ou cadastre-se

SIGA A DIVER

O que você procura?

SIGA A DIVERSÃO LISTAS DE LIVROS PROMOÇÕES

Atendimento - Meus pedidos - Saraiva Plus

ű

Direito * Direito Administrativo



Administrativos Lei 8.666/1993 - 4ª Ed. 2019 (cod: 10532218) Comentários À Lei De Licitações e Contratos Justen Filho, Marçal - RT

Ja leu? Avalie

Seja o 1º a compartilhar

Economize até R\$ 45,00

Vendido e entregue por Saraiva

R\$ 255,00

CAMPE SARATYA PUBIT

em 1x no crédito

Parcelado no Cartão: R\$ 255,00

em até 8x de R\$ 31,88 sem juros

REVISTA DOS TRIBUNAIS

Cartão Saraiva: **R\$ 242,25** em 1x (~5%) ou em até 12x de **R\$ 21.25** sem iuros

COMPRAR



Carlo FLS A

		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019	de Freços ATIVO Nº 06	3/2019				
ITEM	COD TCE	COD TCE DESCRIÇÃO	N	QTD	VL. UNT. 1 SUBMARINO	VL. UNT. 2 SARAIVA	VAL. UNIT.3 – CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA	MÉDIA VL. UNITÁRIO
m	395956-2	LIVRO - COMENTARIOS A LEI DE LICITACOES E CONTRATOS 395956-2 ADMINISTRATIVOS, MARCAL JUSTEN FILHO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO	S	H	R\$ 240,00	R\$ 255,00	R\$ 299,00	R\$ 264,67
ALOR U	NITÁRIO 1: S	VALOR UNITÁRIO 1: Submarino S/A CNPJ 02.930.076/0001-41						
ALOR U	NITÁRIO 2: Sa	VALOR UNITÁRIO 2: Saraiva e Siciliano S.A., CNPJ 61.365.284/0001-04						
ALOR UP	VITÁRIO 3: CE	VALOR UNITÁRIO 3: CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 10.396.694/0001-81						
			TOTAL	LAL.				
			1111				CÁCERES-MT. 25 DE JUNHO DE 2019	JUNHO DE 201
		Emanuelle E. P. Amicero	miceto					

Emanuelle E. P. Aniceto AUX. ADMINISTRATIVO



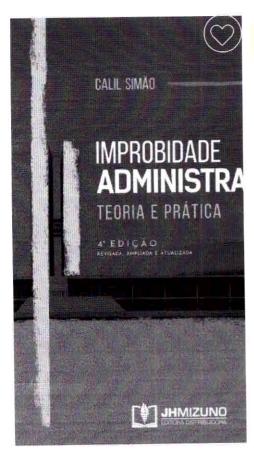




O que você procura?

Atendimento • Meus pedidos • Saraiva Plus • Cartão Saraiva

▶ Livros



Improbidade Administrativa - Teoria e Prática - 4ª Ed. 2019 (Cód: 10516618)

Simão, Calil - J. H. Mizuno

Já leu? Avalie

Economize até R\$ 53.10

Vendido e entregue por Saraiva

Veja 2 ofertas a partir de R\$ 222,40

R\$ 278,00

224,90

em 1x no crédito

GANHE

Parcelado no Cartão:

R\$ 224,90

em até 7x de R\$ 32,13

sem juros

Cartão Saraiva: R\$

213,66 em 1x (-5%)

ou em até 11x de R\$ 20,45 sem juros

COMPRAR

Receba no seu endereço

78200-000

CALCULAR





Grátis





FRETE	PRAZO	PREÇO
Rápida	9 dias úteis	R\$ 17,34
Econômica	12 dias	Frete

úteis

Descrição

A improbidade no setor público compromete a integridade das instituições, a segurança e estabilidade da sociedade, por meio da subversão da moralidade administrativa, fazendo com que as ações do Estado desenvolvam-se em sentido oposto ao do bem comum. O combate à corrupção no exercício das funções públicas, e dos atos de corrupção especificamente vinculados ao seu exercício visa tutelar valores supremos em um Estado Democrático de Direito, tais como lealdade e honestidade, indispensáveis a estabilidade, a paz e o desenvolvimento dos povos. A Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa é norma produto do poder constituído no mister de definir as condutas ímprobas, a forma e graduação das sanções previstas pelo constituinte no § 4º do art. 37. Estruturada em 8 Capítulos, a legislação traz normas de direito material e processual. O presente estudo é dividido em 3 partes, a fim de apresentar ao leitor uma pra completa. A primeira parte dedica-se ao aspecto material da conduta ímproba, ou seja, os seus elementos constitutivos, seus agentes, suas formas, os fatores que a favorecem, bem como o regime jurídico punitivo aplicável, a natureza da responsabilidade, etc. A segunda parte é dedicada à ação de improbidade administrativa, onde se analisa a sua natureza jurídica, o seu objeto, o seu processamento, os procedimentos de investigação do ato ímprobo, a petição inicial, a fase preliminar, os atos de comunicação processual, as respostas do réu, o litisconsórcio, o ônus da prova, a sentença, os recursos, entre outros temas. Reserva-se para a terceira parte o estudo das sanções, iniciando pela abordagem do regime jurídico constitucional do Direito Punitivo, passando para a análise dos sujeitos a ela submetidos, as formas de sua aplicação e graduação, as sanções principais e cautelares, a forma de execução das sanções, e, ainda, provocando a discussão de temas ainda não debatidos pela doutrina. Enfim, a presente obra tem o escopo de patrocinar uma maior reflexão sobre as punições reservadas aos sujeitos ímprobos, contribuindo para que as interpretações sejam mais condizentes com a finalidade buscada pela sociedade e com as garantias fundamentais asseguradas por nossa ordem constitucional.

Livros *

Selecione o endereço

Lojas

Mais Vendidos

Mais Desejados

Olá, Faça seu login Contas e Listas y

Pedidos



Livros Pesquisa avançada

Mais Vendidos

Pré-venda e Lançamentos Livros em Oferta Inglês e Outras Linguas -

Loja Geek =

R\$222,40

Frete GRÁTIS

Em estoque.

Quantidade: 1 🔻

Selecione o endereço

Compartilhar

Preço sugerido: R\$278,00 Você economiza: R\$55,60 (20%)

Enviado e vendido por Amazon.com.br.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Universitários e Acadêmicos

Livros > Direito > Direito Constitucional





Ver todas as 19 imagens

Improbidade Administrativa

(Português) Capa dura - Edição padrão, 15 mar 2019

por Calil Simão (Autor)

1 avaliação de cliente

Ver todos os 2 formatos e edições

Capa dura R\$ 222,40 Flexivel R\$ 13.96

13 Novo(s) a partir de R\$ 166,80

12 Novo(s) a partir de R\$

Em até 7x R\$ 31,78 sem juros Calculadora de prestações

Entrega: Qua, 3/Julho com frete GRÁTIS.

Entrega: amanhã se você finalizar o pedido dentro de 6 horas e 44 minutos e escolher a entrega mais rápida ao finalizar o pedido.

A improbidade no setor público compromete a integridade das instituições, a segurança e estabilidade da sociedade, por meio da subversão da moralidade administrativa, fazendo com que as ações do Estado desenvolvam-se em sentido oposto ao do bem comum. O combate à corrupção no Leia mais

Página 1 de 2

R\$222,40 + R\$7.90 de frete

Adicionar à Lista

Vendido por: LT2 SHOP

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$222,50

+ R\$12,09 de frete Vendido por: Sollus

R\$222,40

+ R\$13,45 de frete

Vendido por: Curta Livros

13 novo(s) a partir de R\$166,80

Tem para vender?

Venda na Amazon

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Teoria da Improbidade Administrativa Fábio Medina Osório Capa comum R\$171,13



Improbidade Administrativa, Teoria e Prática Calil Simão

Capa dura 2 ofertas a partir de R\$

499,90



Improbidade Administrativa Emerson Garcia

Capa comum R\$165,90

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?



The second secon		PROCESSO ADM	ADMINISTRATIVO Nº 063/2019	53/2019				
ITEM CO	D TCE		N _D	QTD	VL. UNT. 1 SARAIVA	VL. UNT. 2 AMAZON	VAL. UNIT.3 – CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA	MÉDIA VL. UNITÁRIO
4 3607	360752-6	LIVRO JURIDICO - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - COMENTADA,AUTOR: CALIL SIMAO,EDITORA JH MIZUNO## EDICAO ATUALIZADA	Ŋ	1	R\$ 242,24	R\$ 222,40	R\$ 278,00	R\$ 247,55
ALOR UNITÁR	10 1: 58	VALOR UNITÁRIO 1: Saraiva e Siciliano S.A., CNPJ nº 61.365.284/0001-04				3000 17		
ALOR UNITÁR	10 2: Am	VALOR UNITÁRIO 2: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/0001-03						
ALOR UNITÁRIO	0 3: CEN	VALOR LINITÁRIO 3: CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 10.396.694/0001-81	81					
				TOTAL				
		5					CÁCERES-MT. 25 DE JUNHO DE 2019	E JUNHO DE 2019
		Emanuelle	Emanuelle E. P. Anicero					

AUXI ADMINISTRATIVO



CNPJ: 10.396.694/0001-81 - IE.: 415.146.199.118 RUA JOSE DE GOES PINTO, 35 - JARDIM UNIVERSITA...O - LEME/SP

FONE: (19) 3571-8624 - E-mail: contato@cljb.com.br





LEME, 25 DE JUNHO DE 2019

CENTRAL DE LIVROS JURIBREOS DO BRASIL LTDA







CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras, Estoque e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a aquisição de livros didáticos para atender aos servidores desta Câmara Municipal de Cáceres.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	395956-2	LIVRO - COMENTARIOS A LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,MARCAL JUSTEN FILHO,EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS,ULTIMA EDICAO	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
2	360752-6	LIVRO JURIDICO - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMENTADA, AUTOR: CALIL SIMAO, EDITORA JH MIZUNO## EDICAO ATUALIZADA	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
3	383173-6	LIVRO - CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MARCAL JUSTEN FILHO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
4	314781-9	LIVRO JURIDICO - ADMINISTRACAO MUNICIPAL E POLITICA ADMINISTRATIVA, AUTOR: ELCIO D' ANGELO, EDITORA ANHANGUERA## EDICAO ATUALIZADA	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
		TOTAL			R\$ 995,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras, Estoque e Patrimônio

3. ENQUADRAMENTO

3.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:"

3.2. Artigo 3°, II da Lei Municipal n° 2.585/17, que diz:

"para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)".

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá pela particularidade dos objetos ofertados, haja vista tratar de temas específicos. Ademais, os preços que servirão para balizamento de valores são de sites conceituados, entretanto, por ser compras online resvala na inviabilidade de contratação pela administração pública, pois caso for realizada, haverá inversão de despesa já que se trata de pagamento antecipado. Portanto, como a empresa Central de Livros Jurídicos do Brasil LTDA, é representante das editoras e o valor de revenda não está em desacordo com o preço praticado pelo mercado, como pode ser comparado no balizamento de valores, em que a variação comercial não se diferencia muito, pois normalmente o preço da internet é abaixo do valor do mercado local e de empresas jurídicas, em virtude dos impostos diferenciar-se. Logo, o valor praticado encontra-se dentro da expectativa de mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega dos produtos, serão de imediato após solicitação do Setor de Almoxarifado.
- 5.2. Os itens solicitados devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Costa Marques, 891, Centro, CÁCERES CEP 78200-000.
- 5.3. A Comissão de Recebimento e Atesto de Produtos receberá provisoriamente os produtos para averiguação das características, e terá 5 (cinco) dias para receber os produtos definitivamente ou manifestar inconsistência com o descrito no termo de referência.
- 5.4. Após o recebimento definitivo dos produtos e da nota fiscal, está será encaminhada ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento em até 15 (dias).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras, Estoque e Patrimônio

- 6.1.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 8.1.1.O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o





CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras, Estoque e Patrimônio

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6.Não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 9.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **9.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano





TERMO DE REFERÊNCIA

Compras, Estoque e Patrimônio

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres.

12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1.O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

13. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios

14. APROVADO POR

14.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 02 de Julho de 2019.

WAGNER SALLES DO COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 10.396.694/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:30:14 do dia 28/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/08/2019.

Código de controle da certidão: 32FD.7A18.489E.49AB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

0875156

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1874072 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Civeis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

PEDIDO N°:









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.396.694/0001-81

Certidão nº: 168546217/2019

Expedição: 28/02/2019, às 15:39:31

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

10.396.694/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JERÍDICA

número de Inscrição 10.396.694/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E I CADASTRAL	DE SIT AÇÃO 25/08/200	
NOME EMPRESORI LE	JIRIDICOS DO BRASIL LTDA			
TIT LO DO EST BELECIMEN	ITO (NOME DE F. NT. SIL.)			PORTE ME
código e descrição d 46.47-8-02 - Comércia	TIVID DE ECONÔMIC. PRINCIP.L atacadista de livros, jornais e c	outras publicações		
47.61-0-01 - Comércio 58.11-5-00 - Edição de CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. N	e livros	S		
206-2 - Sociedade Em	presária Limitada	NÚMERO	COMPLEMENTO	
LOGREDOERO R JOSE DE GOES PIN	ITO	35		
CEP 13.615-290	B IRRO/DISTRITO BARRA F NDA	M NICÍPIO LEME		SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CLJB.CC	DM.BR	(19) 3571-	8624	
ENTE FEDERI. TIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)			
000000000			D T D SIT	ÇÃO C D STR L
SITU ÇÃO CODESTRILIATIVA	STR L			

□provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 09:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.396.694

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

22664822

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

26/06/2019 08:58:21

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.396.694/0001-81

Razão Social: CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LTDA ME Endereço: R JOSE DE GOES PINTO / 130 / BARRA FUNDA LEME - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2019 a 02/07/2019

Certificação Número: 2019060301210265600802

Informação obtida em 07/06/2019 10:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

5141 2019

			计可以证据 经基础证券 的复数大只见自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自自由,而明明	
INTERESSADO(A):CENTRAL	DE LIVROS JURÍDICOS /27/03/2019	DO	BRASIL LTDA ME - FINALIDADE:REGULARIDADE	

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LIDA ME

CNPJ/CPF...: 10.396.694/0001-81

INSCRIÇÃO...: 2 177300

NÚMERO.,:35

ENDEREÇO.....R JOSE DE GOES PINTO

COMPL.ENDER..:

(RO....:

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Orgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de D6(seis) meses.

OL Jervação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 02/04/2019 .





Página 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo e stente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha: 3

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.1003.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário:

R\$ 180.951,50

CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT





CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO

MEMORANDO Nº 186/2019/SALCP

Cáceres-MT, 02 de julho de 2019

Ao Senhor NICOLAS MURTINHO RAMOS Advogado

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Advogado,

Encaminho-lhe o processo nº 063/2019, que versa sobre aquisição de livros, para análise e parecer jurídico.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios





Pedido de parecer jurídico sobre a dispensa para compras de livros

PARECER N. 156

Origem:

Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto:

Análise jurídica dos autos do processo de dispensa N.º 63/2019.

EMENTA: Dispensa de Licitação. Compra de Livros. Lei 8.666/93. Compras de Livros. Proporcionalidade e Razoabilidade. Possibilidade.

Em pauta, análise do processo de dispensa n.º 63/2019, que tem como finalidade de aquisição de compra de livros técnicos para esta Casa de Leis.

Foi realizada a seguinte consulta sobre a possibilidade de adquirir livros em loja física na cidade de Cuiabá, tendo em vista que não se pode realizar o pagamento adiantado na aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública a fim que se evite a inversão de dispensa.

Muolas





É o relatório.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Solicitação de autorização requerida pelo servidor Nícolas Murtinho Ramos e Emerson Pinheiro Leite, de 25/06/2019;
- Há o acordo do Excelentíssimo Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, (Fls. 01);
- 3. 1 Pesquisa de Preços livro **Direito Administrativo, Administração Municipal e Política Administrativ**a, Elcio D, Angelo, preço médio R\$ 191,00 reais, folhas n.º 191,05;
- 4. Pesquisa de Preços livro, **Curso de Direito Administrativo**, Maçal Justen Folho, preço médio R\$
 216,77 reais, folhas n.º 06;
- Pesquisa de Preços, livro, Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marça Jsten Filho, preço médio R\$ 281,00 reais, folhas n. 09;
- 6. Pesquisa de Preços, livro, **Lei de Improbidade Administrativa Comentada**, valor médio R\$ 247,00 reais, folhas n.° 12;
- 7. Termo de referência com valor total da compra de R\$ 995,00 reais, folhas n.º 14;
- Presente dotação orçamentaria no valor de R\$ 180.951,50 reais, folhas n.º 26;

Milas





Presente Certidões de regularidade Fiscal,
 FGTS, e previdenciária, com base na Sumula nº 09 do
 Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

"Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Tendo em vista que a Administração Pública não pode realizar à inversão de despesa, ou seja, pagar pelo produto e somente após receber este, e sabendo que a única empresa encontrada com as obras necessárias para o Legislativo Cacerense foi a Central de Livros Jurídicos.

Ainda em consulta com auditores do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, recomendaram que a Administração Pública deve privilegiar as

Mullis





empresas que estão devidamente regularizadas com do Estado, e que podem prestar o serviço de maneira satisfatória e em respeito ao princípio da proporcionalidade (que em inúmeras oportunidades é tratado como princípio contido no âmbito da razoabilidade) tem por finalidade precípua equilibrar os direitos individuais com os anseios da sociedade.

Esta assessoria recomenda que a Administração Pública adquira os livros de Loja Físicas ou diretamente de editoras, a fim que possa ser respeitada a ordem corretas das despesas prevista na Lei n.º 4320/64.

Ademais, com base no artigo 3°, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição dos produtos é de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), dentro do limite previsto na Lei Municipal.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias presente nos autos.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato de serviços, <u>apresentou</u> nos autos as seguintes certidões para sua contratação.

- Certidão Negativa com a União;
- B. Certidão Negativa com o Estado de São Paulo;
- C. Certidão Negativa com o Município de Leme,
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

DA CONCLUSÃO

Mulas





Ante ao exposto e considerando os posicionamentos citados alhures, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente**, aquisição de livros da empresa Central de Livros Jurídicos na cidade de Lemes São Paulo.

Devemos citar que as certidões estão devidamente em ordem lógica.

Ademais, recomendamos que o processo seja numerado, o Gestor assine o termo de referência e o Contador assine a previsão orçamentaria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 02 de junho de 2019.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB - MT n° 19.005/O







CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO

MEMORANDO Nº 189/2019/SALCP

Cáceres-MT, 03 de Julho de 2019

DE: EMANUELLE EVELLINN DOS PASSO ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

PARA: LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Controlador Interno

Assunto: Aquisição de livros jurídicos

Senhor advogado,

Ao mesmo tempo que cumprimento-o, também encaminho o Processo Administrativo nº 63/2019, cujo objeto é a aquisição de livros para atender aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT., para análise e emissão de parecer quanto a conformidade.

Nada mais havendo para o momento e certo de sua presteza.

Atenciosamente,

Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto

Diretora da Secrétaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio





Parecer nº 045/2019 - Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 063/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e

orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 063/2019 sob protocolo de nº 1524 de 25/06/2019 que visa à "aquisição de livros para a Câmara Municipal de Cáceres".

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, "comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo".

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a "demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos".

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado







semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

"A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras préestabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade".

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

- a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um "exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados";
- b) Na visão da Organização Mundial do Comércio OMC, a Avaliação da Conformidade é "qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis".

Para concluir, a análise na modalidade "Conformidade" que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são numerus clausus, no jargão jurídico.

O inciso II do art. 24 da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na





alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece <u>ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto</u> a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (*Gf nosso*)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a "aquisição de livros para a Câmara Municipal de Cáceres" e o valor total foi estimado em R\$ 995,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União la respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

"É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.







Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

Por fim, cabe-nos ressaltar que a lei municipal nº 2.585 de 19 de junho de 2017 autorizou o Poder Público Municipal a atualizar monetariamente os valores constantes no artigo 23 da Lei 8.666/93.

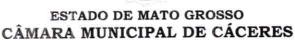
No anexo I da Lei Municipal suso mencionada observamos que os valores para dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 24 da lei nº 8.666/93 passaram para os seguintes valores respectivamente, R\$ 67.494,35 e R\$ 35.996,98.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	N	01 a 28	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3°, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9°, III, § 1° e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2°, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	14 a 18	
4. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 13	
5. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7°, § 2°, III, 14 e 38, caput, da Lei n° 8.666/93)?	S	26	
 6. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); 	S	19 a 25	









c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);		
7. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	01 e 18
8. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	28 a 32
9. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N	-

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de "aquisição de livros para a Câmara Municipal de Cáceres".

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 3°, inc. II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de julho de 2017.

Diante do exposto orientamos: a) juntar declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2019.

Controlador Interno





Parecer Contábil sobre a Natureza das Despesas

Parecer nº 35/2019

Referência: Protocolo 1524/2019

Processo adm: 63/2019

Por meio deste informo que na categoria da despesa 4.4.90.52.18 (coleções e materiais bibliográficos), foram empenhados até a presente data o valor de R\$ 0,00 (zero reais). Tendo em vista que o limite utilizado no Município para compras direta por dispensa de licitação é de R\$ 35.000,00 (trinca e cinco mil reais), e que o valor dos livros que se pretendem comprar é de R\$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), entendo que dentro da perspectiva de gasto anual do exercício 2019, não ocorrerá fracionamento da despesa para itens classificados nessa natureza de despesa.

Salvo melhor juízo sobre o tema.

Sem mais para o momento, estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Cáceres MT, 11 de julho de 2019

Ulisses Alves Souza

Contador da Câmara Municipal de Cáceres





Página 1

Pedido de Empenho

Pedido Data Emissão № Solicitação Responsável Digitador

00206/19 11/07/2019 EMERSON PINHEIRO / NICOLAS RAMOS MURTINHC EMANUELLE EVELI

Poder PODER LEGISLATIVO Órgão CÂMARA MUNICIPAL

Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Cond. Pagamento

Centro de Custo PROCURADORIA JURIDICA

Ficha 3 Valor 995,00 010101 CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.18.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

01.031.1001.1003.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

servação

Fornecedor Central De Livros Juridicos Do Brasil Ltda ME COD: 1994

Endereço: R Jose De Goes Pinto Nº: 35 CNPJ: 10.396.694/0001-81

SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
076.920.001	LIVRO - COMENTARIOS A LEI DE LICITA		UNIDA	1	299,00	PROCURADORIA JURIDICA	
			Obs.:				
076.810.080	LIVRO JURIDICO - LEI DE IMPROBIDADE		UN	1		PROCURADORIA JURIDICA	
			Obs.:				
076.201.458	LIVRO - CURSO DE DIREITO ADMINISTE		UN	1		PROCURADORIA JURIDICA	
			Obs.:				
076.610.433	LIVRO JURIDICO - ADMINISTRACAO MU		UN	1		PROCURADORIA JURIDICA	
			Obs.:				

Total Pedido

995,00

DIRETORA DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

418

NOTA DE EMPENHO N° 418		FICHA 3	DAT	A: 11/07/2019	PEDID	EDIDO №. 00206/19		
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO		VENCIMENTO:		
NOME: Central De Livro ENDEREÇO: R Jose De Goe		Brasil Ltda ME		10.396.694/00 SAO PAULO	01-81	со́діво: 1994		
Fonte de Recurso		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU	SER	/IÇO		VALOR TOTAL		
Recursos não destinade Recursos do Exercício Recursos Ordinários 110 Geral O00 Geral		Valor referente a compra d de Cáceres, conforme prod	e Liv	vros para acervo da Cămara o processo adm 63/2019.	Munic	Liquido 995,00 Desconto 0,00		
GL - Global					SO	MA 995,00		
CÓDIGO		CLAS	SIFIC	CAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
01 01 01 01 4.4.90.52.18 01.031.1001.1003.0000	AQUISIÇÃO	NICIPAL E MATERIAIS BIBLIOGRÁFIC DE EQUIPAMENTO MATERIA						
DOTAÇÃO		MPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL			
195.0	02,00	14.050,50		995,0	179.956,50			
DESCONTOS	novecen *****	995,00 tos e noventa e cinco reais * *	* * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * *		
			то	TAL DE DESCONTOS		0,00		
Manager New Williams		VIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTR			TO.			
EMPENHO AUTORIZADO EM 1	1/07/2019	ORDEM DE PAGAMENTO. F	AGUE	i-SE				
	VES SOUZA ADOR	Sow				BENS MACEDO PRESIDENTE		

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50



Solicitação de Fornecimento

MA	ę:i	42		31	
har.	200	m	1C	37	
	300	1.5	11	at A	M.

Data Pedido

Data Entrega

00206/19

11/07/2019

FornecedorCentral De Livros Juridicos Do Brasil Ltda ME

COD: 1994

Endereço R Jose De Goes Pinto

Nº 35

CNPJ 10.395 694/0001-81

Unite

Quant \$ Unit Centro de Custo

299.00 PROGURADORIA JURIDICA

076 920 001 LIVRO - COMENTARIOS A LEI DE LIGITAÇÕES E CONTRAT

075 B10 080 LIVRO JURIDICO - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

278.00 PROCURADORIA JURIDICA

219,00 PROCURADORIA JURIDICA

076 201.458 LIVRO - CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO MARCAL JU 076 610 433 LIVRO JURIDICO - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTIC

199.00 PROCURADORIA JURIDICA

TOTAL PEDING

Reserva(s).

Empenho(s) 418-GL

Data de Recebimento

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANIGETO Orretora da Secretaria de Aquisições

Central De Livros Responsavel pelo Fornecimento



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Página 1



Solicitação de Fornecimento

Pedido

Data Pedido 11/07/2019

Data Entrega

00206/19

FornecedorCentral De Livros Juridicos Do Brasil Ltda ME

Endereço: R Jose De Goes Pinto

Nº: 35

COD: 1994

CNPJ: 10.396.694/0001-81

	SAO PAULO	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
Cod Prod	Discr	UNIDA	1	299,00	PROCURADORIA JURIDICA	
			Ť	278,00	PROCORADORINA	
076.810.080	LIVRO - COMENTATION LIVRO JURIDICO - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LIVRO - CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MARCAL JU	UN	1		PROCURADORIA JURIDICA	
	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E POLITIC		1	199,00	PROCURADORIA JURIDICA	995,00

Reserva(s):

Empenho(s): 418-GL

Data de Recebimento:

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisições

Central De Livros Responsavel pelo Fornecimento



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

418

PRESIDENTE

1

00206/19 PEDIDO Nº 16/07/2019 DATA FICHA: 3 1 NOTA DE LIQUIDAÇÃO № VENCIMENTO: 31/07/2019 DOCUMENTO LICITAÇÃO: DISPENSA CODIGO: 1994 10.396.694/0001-81 Central De Livros Juridicos Do Brasil Ltda ME NOME SAO PAULO R Jose De Goes Pinto ENDEREÇO: VALOR TOTAL DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO FONTE DE RECURSO Valor referente a compra de Livros para acervo da Câmara Liquido Recursos não destinados à contrapartida Municipal de Caceres, conforme processo processo adm 0 995,00 Recursos do Exercício Corrente 63/2019. Recursos Ordinários 00 Desconto 0,00 Geral 110 Gera 000 995,00 SOMA GL CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA CÓDIGO CÂMARA MUNICIPAL 01 CÂMARA MUNICIPAL 01 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 4.4.90.52.18 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01.031.1001.1003.0000 SALDO A LIQUIDAR VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO LIQUIDADO ATÉ A DATA VALOR DO EMPENHO 0.00 995,00 995,00 995,00 995,00 VALOR A SER PAGO R\$ novecentos e noventa e cinco reais DESCONTOS NOTA FISCAL: 000000003399 SERIE: PROTOCOLO: 0,00 TOTAL DE DESCONTOS A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 16/07/2019 RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:

TED para terceiros

Conta origem:

0870 / 006 / 00000056-6

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Tipo de pessoa:

JURÍDICA

Nome:

CAMARA MUNIC DE CACERES

CPF/CNPJ:

03.960.333/0001-50

Banco:

001 - BANCO DO BRASIL - 00000000

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

0766 / 00000025107-0

Tipo de pessoa:

JURÍDICA

Nome:

CENTRAL DE LIVROS JURIDICOS DO BRASIL LT

CPF/CNPJ:

10.396.694/0001-81

Valor:

R\$ 995,00

Valor da tarifa:

R\$ 0,00

Finalidade:

05 - Pagamento de Fornecedores

Identificação da operação:

CENTRAL DE LIVROS

Histórico:

AQUISICAO DE LIVROS PROCESO 63 2019 MODALIDADE DISPENSA

Data /

Hora da

18/07/2019 11:29:12

operação:

Código da operação:

00136446

Chave de segurança:

3AGREWZ196CWMYWK

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS D	E CENTRAL DE I	LIVROS JU	RIDICOS DO	D BRASIL I	TDA - ME O	S PRODU	tos cc	NSTANT	TES DA	NOTA FI	ISCAL INC	DICADA	VAO LA	DO					N°	NF-c 000,003.	399	ara.		
DATA	DE RECEBIMEN	TO	IDE	NTIFICAÇÃ	O E ASSIN	ATURA DO) RECE	BEDOR											* 100	RIE: 1	Z	1		
LUZZZ.										0000														
CENTRAL	DE LIVROS	S JURIE	DICOS D	O BRAS	IL LTDA	A - ME	0 -	umento Fisca Entrac Saída	Auxi d Elet da	VFE iliar da rónica	Nota		DE ACE	SSO	3966 9400	ATT / OF TAX								
RUA JOS	SE DE GOES	PINTO	, 35 JI	O UNIVE	ERSITAR	10	200	000.		.399		Cone	ulta d	e aute	nticidade n	o no	etal naci	anal da N	JE a					
1.FM	IE/SP- CEP:	1361529	0 - Fonc/F	ax: 1935	718624		SE	RIE:		de 1									onal da NF-e e da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPER				2000				ragi	на	ue i	-	PROTOC	COLO DE	EAUTOR	HZAÇÃO DE US	60						-		
VENDAS		C.ADQ					Action				_				905029955		15/07/2	019	14	:34:01		_		
415146199	9118			INSC ESTABL	IAL DO SUBST	T. TRIBUTAR	(10)				10	(NP) 10.39	96.69	4/000)1-81									
DESTINATÁRI NOMERAZÃO SOCIA		TE											CNPLC	DV.				I Date	A DA E	MISSÃO				
CAMARA		PAL D	E CAC	ERES									700000		33/0001-5	50		10017		6/07/2019)			
ENDEREÇO											TRO				CEP 70	200-	000	DATA		Alda/ENTRADA				
RUA GEN	EKAL OS	OKIO	, SIN-			FONE/FAX				CEN		uic.	INSCRI	CÃO ESTA	2.50	200-	000	HOR	ADES	5/07/2019				
CACERES	S					3223	-170	7			N	ИT												
CÁLCULO DO						1.		Ğ														_		
BASE DE CÁLCULO I	0.00		VALOR DO ICE	MS		,	BASE DE	CÂLCULO	DO ICM	S:ST	0,00		VALOR DO ICMS ST			0	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 995,00							
MALUR DO FRETE	0,00	VALOR DO	0,00		DESCONTO		0.00 DUTRAS DESPESAS ACESSORIAS VALOR DO 191							0,00			995,00							
TRANSPORTA	DOR/VOLUM	ES TRA	NSPORTA	DOS		1	AK 100 90	DATE:		Love	and the second						1000					=		
RAZÃO SOCIAL							Sem	frete		CODIC	JO ANTE			LACA DO	VIJEULO		UF	CNPFCPF						
ENDEREÇO						1/2			_	ictrio							tir	INSCRIÇÃO E	STADL	Jal.		\neg		
QUANTIDADE	0,00	ESPÉCIE			MA	ARCA			1		NUMERA	ÇÃO				PESO B		0.00	PE	so t lourno	0.00	0		
DADOS DO PR		VICO						-										,			.,,,,			
CÓDIGO	1	1 32 X - 34 -	DO PRODUT	O/SERVIÇ	0	NCM	4/SH	CSOSN	CFOP	UNII). Q	OTD.	VLR.	NIT.	VLR. TOTAL	В	C ICMS	VLR. ICM	48	VLR. IPI	ICMS	tPt		
9788561685461	ADMINISTR ANHANGUI		IUNICIPAL	E POLIT	TCA ADM	- 4901	9900	300	6102	UN		1,00		199,00	199,0	0	0,00	0	.00,	0,00	0	0		
9788553214136	COMENTAR				E	4901	9900	300	6102	UN		1,00		299,00	299,0	0	0,00	0	,00	0,00	0	0		

UN

1,00

1,00

6102

300 6102

49019900

DADOS ADICIONAIS

9788577894413

9788553210190

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - TEORIA E

CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - MARCAL

PRATICA - CALIL - JH MIZUNO 2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vendedor:
PEDIDO N.00206/19 - DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 766-8 - C/C 25107-0
NAO TRIBUTADO PELO IPI CONF. DECRETO 6.006 DE 28/12/2006. ALIQ.ICMS REDUZIDA CONF. ART.54 DO

DECRETO 45,490 DO RICMS/00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITO FISCAL DE IPI.

Você pagou aproximadamente: R\$ 41,80 de tributos federais R\$ 0,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT ca7gi3 RESERVADO AO FIS Formax Sistemax - (19) 9.9698-3438

278,00

219,00

0,00

0,00

0,00

0,00 0 0

278,00



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES



PAGTO: 18/07/2019



7 DOWN	03.960.333/0	001-50 Exercício: 2019	(\$ 0(3) \$
	ORDEM D	E PAGAMENTO	Chea of 1
ORDEM DE PA	AGAMENTO	00739	

DATA: 18/07/2019 Credor..: Central De Livros Juridicos Do B CNPJ: 10.396.694/0001-81 Cod: 1994

VENCTO: 31/07/2019

Endereço: R Jose De Goes Pinto

Cidade..: SAO PAULO

CEP: 13615-290

Discriminação..:

Valor referente a compra de Livros para acervo da Camara Municipal de Cácere s, conforme processo processo adm 63/2019.

Valor 995,00					
(novecentos e noventa e cinco reai * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	s) * * * * * * * * * * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R	R\$ 995,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
418 / 1 GL 010101 01.031.1001.1003.0000	4.4.90.52.00	RR\$ 995,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 995,00
Despesa Líquida:				RRŞ	995,00
ORDEM DE PAGAMENTO					
PAGUE-SE//					
Pagamento efetuado com o(s) seg		Recurso(s)			
Banco Conta	Cheque		Valor R\$		
104	136446		RR\$ 995,00		
TOTAL			RR\$ 995,00		
Despesa paga em 18/07/2019 Com RUBENS MACEDO PRESIDENTE	os recurs	DOMINGOS O	LIVEIRA DOS SA SOUREIRO		
RECIBO: Recebi(emos) o valor co	nstante	deste(s) Em	penho(s)		
// Ass:		Nome: CNPJ/CPF:			